

DECRETO Nº 33/2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				72.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
207	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	65.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
348	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100 049	Merenda Escolar		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
197	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	Tesouro		
	310 000	Saúde Geral		
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
340	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
	01	Tesouro		
	110 000	Recursos Próprios		

Anulação (-)

-72.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de abril de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escritúria Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis